

Lei nº 2.758, de 04 de dezembro de 2007.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 7.334,76 (sete
mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), para atender a seguinte dotação
orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Unidade ..: 01 SECRETARIA SAÚDE – ASPS

10.122.0009.1036 – AQUISIÇÃO DE TER. CONST. AMPL. PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.20.93.00.00 – Indenizações e restituiçõesR\$ 7.334,76

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit do
recurso Fundo Nacional de Saúde (1053) no valor de R\$ 7.334,76.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de
dezembro de 2007.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 087/2007

Taquari, 16 de novembro de 2007.

Senhor Presidente:

Pela presente, encaminhamos à apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que abre Crédito Especial, e aponta recursos. Motiva tal Projeto, o fato de estar atrasada a prestação de contas do Convênio nº 2772/2003 (ampliação do Posto de Saúde do Bairro Coqueiros), encontrando-se a Prefeitura Municipal, por este motivo, cadastrada no CHE, o que inviabiliza o recebimento de repasse dos recursos de transporte escolar e outros provenientes do Estado, bem como o término do prazo legal para a devolução do recurso não aplicado do FNS ao Tesouro Nacional.

Desta maneira, pedimos a máxima urgência na aprovação deste Projeto, possibilitando, assim, a devida devolução do recurso ao FNS e conseqüente regularização da mencionada prestação de contas.

Certos de uma boa acolhida, assim como análise do pedido, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Seloi Lang
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE